

Versão consolidada do Regulamento (consulte as alterações no final do documento)

# REGULAMENTO

## Campanha – “Retoma do equipamento antigo na compra do Galaxy A55, A35 ou A25 5G”

### 1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a designação “Retoma do equipamento antigo na compra do Galaxy A55, A35 ou A25 5G”, que visa promover os Equipamentos Samsung Galaxy A55, A35 e A25 5G, nos modelos descritos no Artigo 3.3. do presente Regulamento e através da qual os Participantes poderão utilizar o Valor de Retoma atribuído mediante a entrega do seu Smartphone antigo - que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 2.1. deste Regulamento e cujo modelo seja abrangido pela Campanha - para adquirirem, numa das Insígnias Aderentes, um Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, limitado à respetiva disponibilidade de unidades.

1.2. “EPP’s promocionais”: Compra(s) efetuada(s) por colaborador da Promotora ou de entidade com a qual a Samsung tenha protocolo, nos termos definidos no respetivo protocolo.

1.3. “Equipamento(s)”: Samsung Galaxy A55, A35 e A25 5G, num dos modelos abrangidos pela presente Campanha, elencados no Artigo 3.3. deste Regulamento.

1.4. “Fatura”: Documento comprovativo da compra de um dos Equipamentos Samsung, necessário para a participação na Campanha, o qual deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI do Equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do Equipamento.

1.5. “Insígnia(s) Aderente(s)”: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 4.1. do presente Regulamento.

1.6. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que, durante o Período da Campanha, tenha comprado um Equipamento Samsung num dos modelos elencados no Artigo 3.3. deste Regulamento, mediante a retoma de um Smartphone antigo abrangido pela Campanha, numa das Insígnias Aderentes elencadas no Artigo 4.1. do Regulamento, e que aceite as condições deste Regulamento. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados. Cada Participante (seja pessoa singular ou coletiva) só poderá participar uma vez na Campanha, independentemente da quantidade de Equipamentos Samsung adquiridos no âmbito da Campanha.

1.7. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para compras efetuadas nas Insígnias Aderentes, listadas no Artigo 4.1. do presente Regulamento, entre o dia 01/04/2024 e o dia 28/04/2024.

1.8. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung Portugal”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.9. “Smartphone”: Telemóvel com o sistema operativo Android, IOS, Windows Phone, Firefox OS, Blackberry OS, Symbian OS e Bada, estando a respetiva listagem de modelos disponível em <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>. O Valor de Retoma atribuído ao Smartphone entregue ao abrigo desta Campanha varia em função da respetiva marca e modelo, conforme listagem atrás mencionada.

1.10. “Valor de Retoma”: A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um valor pela retoma do seu Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra do Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento. O Valor de Retoma varia, em função do modelo e marca do Smartphone antigo entregue ao abrigo da Campanha, com valor mínimo garantido de € 50,00 (cinquenta euros).

## 2. Participação

2.1 Para poder usufruir do Valor de Retoma (o qual é variável em função do modelo do equipamento retomado) atribuído na pré-compra do Equipamento Samsung Galaxy A55 5G e A35 5G, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, o Smartphone entregue pelo Participante durante o Período da Campanha deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) O equipamento deve estar completo e incluir a bateria e a tampa ou capa, se aplicável;
- b) O equipamento tem de ser um Smartphone e estar incluído na lista de equipamentos indicados no simulador disponível em <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>, os quais são aceites pelas Insígnias Aderentes e pela empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. (que adquirirá os equipamentos entregues nas Insígnias Aderentes);
- c) O Participante deverá retirar do equipamento a retomar quaisquer cartões SIM e cartões de memória existentes, devendo entregar o equipamento apenas após ter efetuado um reset ao mesmo para modo de fábrica e ter eliminado todos os dados e quaisquer informações pessoais armazenadas no dispositivo;
- d) O Participante deverá demonstrar que o equipamento não se encontra bloqueado com códigos e que não existe nenhum bloqueio de segurança ativo que impeça a sua correta utilização;
- e) O equipamento deve ser entregue com a redefinição feita para demonstrar que não existe qualquer bloqueio de usuário e/ou de rede;
- f) O Participante deverá declarar ser o proprietário do Smartphone, não existindo qualquer indicação em contrário, e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data da respetiva entrega junta da Insígnia Aderente selecionada; e

g) O equipamento deverá ser GSM (“Global System for Mobile Communications” - Sistema de Comunicações Móveis) e ter o menu em língua portuguesa.

2.2. Os Participantes expressamente reconhecem e aceitam que, atentas as obrigações que sobre si recaem ao abrigo do número anterior, designadamente no que concerne ao apagamento dos dados armazenados nos Smartphones entregues, a Promotora, as Insígnias Aderentes e/ou a empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. não serão responsáveis pela eventual destruição, perda de dados e/ou utilização indevida de qualquer informação ali constante por terceiros.

2.3. Apenas é possível a entrega de um único Smartphone para efeitos de retoma por cada compra de um Equipamento Samsung num dos modelos abrangidos pela Campanha.

2.4. Uma vez entregue o Smartphone pelo Participante e transferida a respetiva propriedade, o mesmo não poderá ser devolvido ao Participante.

2.5. No caso de o Participante pretender efetuar a compra *online* do Equipamento Samsung num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, deverá verificar previamente junto das Insígnias Aderentes o *stock* existente respeitante a esses Equipamentos, bem como a eventual possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas, conforme previsto no Artigo 3. do Regulamento, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

### 3. Valor de Retoma

3.1. A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um Valor pela Retoma de um Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa loja física de uma Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra de um Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, num dos modelos listados na tabela abaixo, em função do stock existente dos mesmos. Se a compra do Equipamento for realizada online, serão aplicáveis os termos e condições aplicáveis considerando a Insígnia Aderente que esteja em causa.

3.2. Os Valores de Retoma contemplam um valor mínimo garantido de € 50,00 (cinquenta euros), em função da marca e do modelo do Smartphone entregue ao abrigo da Campanha, sendo atribuídos apenas no caso de os Participantes pretenderem pré-comprar um Equipamento Samsung Galaxy A55 5G ou A35 5G, imediatamente após a retoma, junto da Insígnia Aderente. Os Valores de Retoma e os modelos de Smartphones abrangidos pela presente Campanha podem ser consultados no simulador em: <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>.

3.3. Os modelos de Equipamento abrangidos pela presente Campanha e cuja compra poderá dar direito ao Valor de Retoma, caso se encontrem cumpridos todos os requisitos acima elencados, encontram-se identificados na tabela abaixo:

Equipamento*	Modelos	Armazenamento	Cor
Samsung Galaxy A55 5G	SM-A556BZKAEUB	128GB	Preto
	SM-A556BLBAEUB	128GB	Azul
	SM-A556BLVAEUB	128GB	Lavanda
	SM-A556BZYAEUB	128GB	Verde-Lima
	SM-A556BZKCEUB	256GB	Preto
	SM-A556BLBCEUB	256GB	Azul
	SM-A556BLVCEUB	256GB	Lavanda
	SM-A556BZYCEUB	256GB	Verde-Lima
Samsung Galaxy A35 5G	SM-A356BZKBEUB	128GB	Preto
	SM-A356BLBBEUB	128GB	Azul
	SM-A356BLVBEUB	128GB	Lavanda
	SM-A356BZYBEUB	128GB	Verde-Lima
	SM-A356BZKGEUB	256GB	Preto
	SM-A356BLBGEUB	256GB	Azul
	SM-A356BLVGEUB	256GB	Lavanda
	SM-A356BZYGEUB	256GB	Verde-Lima
Samsung Galaxy A25 5G	SM-A256BZKDEUB	128GB	Preto
	SM-A256BZBDEUB	128GB	Azul
	SM-A256BZYDEUB	128GB	Verde-Lima
	SM-A256BZKHEUB	256GB	Preto
	SM-A256BZBHEUB	256GB	Azul
	SM-A256BZYHEUB	256GB	Verde-Lima

\*Limitado ao *stock* existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as lojas localizadas em Portugal Continental e/ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para as lojas online elencadas no Artigo 4.1. do presente Regulamento.

3.4. Nenhum outro modelo, para além dos indicados no Artigo 3.3. do Regulamento, está abrangido pela Campanha e em caso algum poderá o Valor de Retoma ser utilizado na compra de qualquer outro equipamento.

3.5. O Valor de Retoma a atribuir será livre de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que este eventualmente esteja sujeito.

#### 4. Insígnias Aderentes

4.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- Auchan – Jumbo Box;
- El Corte Inglés;
- Expert;
- FNAC;
- Globaldata;
- Loja Online Samsung (e-Store)\*;
- Lojas Conforto;
- Lojas Samsung Experience Store (SES);
- MBIT;
- Media Markt;
- PCDIGA;
- Radio Popular;
- Worten.

\*\* A Insígnia Aderente Loja Online Samsung (e-Store) não adere à presente Campanha no que respeita à compra do Equipamento Samsung Galaxy A25 5G, apenas aos demais Equipamentos em Campanha (Galaxy A55 e A35 5G).

4.2. A Campanha apenas é válida para Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma delas, sendo que, no caso de compra em loja online, os Participantes devem verificar previamente junto das Insígnias Aderentes a eventual possibilidade de retoma do seu Smartphone antigo nos termos da Campanha, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

4.3. As Insígnias Aderentes acima elencadas celebraram contratos de prestação de serviços com a empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. que regularão os termos da retoma dos Smartphones entregues ao abrigo da presente Campanha.

4.4. No caso da Insígnia Aderente Fnac, o Participante deverá efetuar a retoma do seu Smartphone antigo numa loja física da Insígnia Aderente Fnac, onde o deverá entregar, recebendo um cartão oferta para utilizar na compra de um Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G em fnac.pt (loja online). Em alternativa, o Participante poderá comprar um Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, em fnac.pt (loja online), podendo efetuar a retoma do seu Smartphone antigo numa das lojas físicas da Insígnia Aderente Fnac, sendo-lhe entregue o Valor de Retoma atribuído ao seu Smartphone mediante demonstração da referida compra, tudo no Período da Campanha. O Participante deverá contactar a Insígnia Aderente Fnac para qualquer esclarecimento.

4.5. No caso do canal online da Insígnia Aderente Media Markt, o Participante deverá efetuar a compra do Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, pelo seu preço de venda ao público no site da Insígnia Aderente Media Markt, onde poderá também selecionar a indicação de que pretende participar na presente Campanha. No momento da entrega do Equipamento Samsung Galaxy A55, A35 ou A25 5G, na morada definida pelo participante, o estafeta dos CTT irá recolher o equipamento que o Participante tenciona utilizar como retoma e este será enviado para inspeção. Caso se verifiquem as condições de exigibilidade da campanha previstas neste Regulamento, o Cliente receberá, pelo mesmo meio de pagamento utilizado para efetuar a compra, o valor correspondente ao desconto atribuído.

4.6. No caso da Loja Online da Samsung, os modelos de Equipamentos abrangidos pela presente Campanha e cuja compra poderá dar direito ao Valor de Retoma são apenas o Samsung Galaxy A55

5G e o Galaxy A35 5G, sendo aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em [https://www.samsung.com/pt/estore/static/link\\_terms\\_and\\_conditions\\_of\\_sale/](https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/). O Participante deverá contactar o serviço de apoio ao cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.

#### 5. Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da presente Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na Campanha, em conformidade com o disposto na sua Política de Privacidade, disponível em [www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade](http://www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade).

#### 6. Outras Condições

6.1. O Participante, ao participar na Campanha, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas, bem como toda a informação que consta no simulador disponível em: <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>.

6.2. A Campanha não é válida para EPP's promocionais, sendo unicamente admitidas as aquisições efetuadas nas Insígnias Aderentes.

6.3. Os termos e condições das compras em lojas físicas e lojas online das Insígnias Aderentes, com eventual possibilidade de retoma do Smartphone e atribuição de Valor de Retoma, é da inteira e exclusiva responsabilidade de cada uma das Insígnias Aderentes, devendo os Participantes entrar em contacto com as mesmas para obtenção de informação adicional relevante antes da efetiva participação na Campanha.

6.4. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda



que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir do Valor de Retoma.

6.5. A Promotora reserva o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação em <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/>.

6.6. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção da Oferta da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

6.7. Qualquer questão relativa à Campanha, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria relacionada com os mesmos, será regida pela Lei Portuguesa. Os Participantes aceitam que qualquer litígio relativo à Campanha será submetido à apreciação do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 7. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: [sep.contactus@samsung.com](mailto:sep.contactus@samsung.com).



08.04.2024

Adenda ao Regulamento da Campanha – “Retoma do equipamento antigo na compra do Galaxy A55, A35 ou A25 5G”

Nos termos do Artigo 6.5., a Promotora vem alterar o Regulamento da Campanha, uma vez que identificou a Loja Online da Samsung (e-Store) como uma das Insígnias Aderentes à Campanha, sendo necessário clarificar que aquela insígnia apenas adere à presente Campanha no que concerne aos equipamentos Samsung Galaxy A55 e A35 5G, pelo que procede, assim, à alteração dos Artigos 4.1. e 4.6., os quais passarão a ter a seguinte redação:

*“4.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:*

- *Auchan – Jumbo Box;*
- *El Corte Inglés;*
- *Expert;*
- *FNAC;*
- *Globaldata;*
- *Loja Online Samsung (e-Store)\*;*
- *Lojas Conforto;*
- *Lojas Samsung Experience Store (SES);*
- *MBIT;*
- *Media Markt;*
- *PCDIGA;*
- *Radio Popular;*
- *Worten.*

*\*\* A Insígnia Aderente Loja Online Samsung (e-Store) não adere à presente Campanha no que respeita à compra do Equipamento Samsung Galaxy A25 5G, apenas aos demais Equipamentos em Campanha (Galaxy A55 e A35 5G).*

*4.6. No caso da Loja Online da Samsung, os modelos de Equipamentos abrangidos pela presente Campanha e cuja compra poderá dar direito ao Valor de Retoma são apenas o Samsung Galaxy A55 5G e o Galaxy A35 5G, sendo aplicáveis as condições gerais da Loja Online Samsung, disponíveis em [https://www.samsung.com/pt/estore/static/link\\_terms\\_and\\_conditions\\_of\\_sale/](https://www.samsung.com/pt/estore/static/link_terms_and_conditions_of_sale/). O Participante deverá contactar o serviço de apoio ao cliente da Loja Online da Samsung para a obtenção de mais informação relevante para o efeito, antes da efetiva participação na Campanha.”*

2. A presente Adenda ao Regulamento entra em vigor no dia 8 de abril de 2024, tendo efeitos retroativos a dia 1 de abril de 2024, sendo assim aplicável a todas as participações na Campanha, efetuadas dentro do Período da Campanha, e desde que sejam cumpridos os demais requisitos de participação previstos no Regulamento.

3. Todas as demais cláusulas do Regulamento da Campanha mantêm-se integralmente em vigor e o Participante deverá respeitar a todas para ter direito ao Valor de Retoma nos termos do Artigo 3 do Regulamento.